

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

LEI Nº 1.252,

DE 24 DE JULHO DE 1987

**“Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores e Amigos
BR-3”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de
Utilidade Pública a Associação dos
Moradores e Amigos BR-3, localiza-
da entre os bairros Cerâmica, Ponto
Chic, Grajaú e Juriti, neste Municí-
pio.

Art. 2º — A presente Lei entra-
rá em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º — Revogam-se as dis-
posições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
24 de julho de 1987**

Projeto n.º 63/87

Edson Lopes

Publicado 27 / 07 / 87

W Gentual